



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu

SETOR REQUISITANTE: Coordenadoria da Presidência

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Yasmin Kohler Eicholz

DOCUMENTO DE ORIGEM: Documento de Formalização de Demanda de 25 de junho de 2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, incluindo o motorista, destinado ao transporte institucional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional da aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, incluindo o motorista, destinado à renovação da frota oficial da Câmara Municipal de Canguçu.

A demanda decorre da necessidade de substituição do veículo atualmente em uso, considerando o desgaste natural decorrente de sua utilização e a conveniência de assegurar maior segurança, confiabilidade e disponibilidade para as atividades institucionais.

O veículo oficial é empregado no deslocamento de vereadores, servidores, autoridades e demais passageiros vinculados às atividades da Câmara, abrangendo reuniões externas, diligências, visitas técnicas, representação institucional, transporte de documentos, apoio logístico em eventos oficiais e viagens urbanas, intermunicipais e rodoviárias. A indisponibilidade ou a inadequação do meio de transporte pode comprometer o cumprimento de agendas, aumentar o número de viagens e reduzir a eficiência administrativa.

A capacidade de 07 (sete) lugares, incluído o motorista, busca permitir o transporte simultâneo de vereadores e servidores, reduzir deslocamentos repetidos e proporcionar melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais. A solução deverá, ainda, oferecer padrões atuais de segurança ativa e passiva, conforto para trajetos prolongados e condições de uso compatíveis com as demandas institucionais da Câmara.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A Câmara Municipal de Canguçu não possui Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado para o exercício. Assim, não se aplica a demonstração de previsão da contratação nesse instrumento, conforme a ressalva “sempre que elaborado” constante do art. 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A necessidade encontra-se formalizada em Documento de Formalização de Demanda emitido pela Coordenadoria da Presidência em 25 de junho de 2026. O prosseguimento deverá observar a compatibilidade com as leis orçamentárias e as demais etapas de planejamento. A



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

indicação da dotação, da classificação orçamentária e da disponibilidade de recursos não integra este ETP e será realizada posteriormente no Termo de Referência, na fase própria, antes da assunção da obrigação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como bem comum e permanente, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em princípio, a seleção poderá ocorrer por pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço do item, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e de fornecimento, sem prejuízo da definição final no Termo de Referência e no edital.

As especificações deverão ser formuladas por características funcionais, de desempenho, segurança e qualidade, sem indicação de marca ou modelo. A expressão “ou tecnologia equivalente” deverá admitir solução que produza resultado igual ou superior, desde que tecnicamente comprovada. O conjunto detalhado de requisitos consta do Anexo I deste ETP e deverá ser revalidado na elaboração do Termo de Referência para preservar a competitividade.

DIMENSÃO	REQUISITO ESSENCIAL
Condição	Veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança.
Configuração	Minivan, monovolume, SUV ou veículo de passeio multiuso, com 07 lugares no total, incluindo o motorista.
Ano/modelo	Vigente no momento da entrega, não inferior a 2026/2027.
Propulsão	Motor flex, movido a etanol e gasolina, com potência mínima de 111 cv.
Transmissão	Automática de, no mínimo, 06 velocidades, admitida função manual ou sequencial.
Segurança	Freios ABS, controles de estabilidade e tração, 06 airbags e pacote de assistência ao condutor, conforme Anexo I.
Conforto	Ar-condicionado digital automático, saídas de ar traseiras, assentos rebatíveis e ajustes compatíveis com sete ocupantes.
Tecnologia	Central multimídia, painel digital, conectividade e comandos no volante, nos parâmetros mínimos do Anexo I.
Cor	Preta original de fábrica, admitidas tonalidades sólida, metálica ou perolizada, vedada adaptação posterior para atendimento da cor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

DIMENSÃO	REQUISITO ESSENCIAL
Garantia	Garantia mínima de fábrica de 36 meses, observadas as condições mais vantajosas previstas no Anexo I.

3.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratada deverá entregar o veículo na sede da Câmara Municipal, situada na Rua General Osorio, nº 979, Canguçu/RS, em horário comercial, com transporte, tributos, encargos, acessórios e demais custos de fornecimento incluídos no preço. O prazo objetivo será definido no Termo de Referência após consulta à disponibilidade de fábrica e de concessionárias, considerando-se, preliminarmente, adequado o limite de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da autorização de fornecimento.

A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, manual do proprietário, chave reserva, certificado e termo de garantia, relação da rede de assistência técnica autorizada, catálogo ou ficha técnica e documentos necessários ao registro e licenciamento. A responsabilidade pelo primeiro emplacamento, licenciamento e respectivas despesas deverá ser expressamente definida no Termo de Referência e refletida na estimativa de preços.

O recebimento provisório ocorrerá para conferência quantitativa, documental e aparente. O recebimento definitivo dependerá de vistoria e verificação do atendimento integral das especificações, sem afastar a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados. O veículo recusado deverá ser substituído ou regularizado, sem ônus adicional, em prazo compatível a ser fixado no Termo de Referência.

3.2. COMPROVAÇÃO TÉCNICA E COMPETITIVIDADE

O licitante deverá comprovar o atendimento às especificações mediante catálogo, ficha técnica, prospecto oficial, manual, declaração do fabricante ou da concessionária, admitidos documentos complementares idôneos. Não deverá ser exigido requisito de habilitação técnica desproporcional à aquisição unitária de bem comum.

A participação de empresas em consórcio mostra-se, em princípio, desnecessária para o fornecimento de uma unidade de bem comum, de baixa complexidade operacional e disponível no mercado por fabricantes, concessionárias e revendedores autorizados. A decisão final e sua motivação constarão do edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a determinação da quantidade, considerou-se a necessidade declarada de renovar a frota oficial mediante a substituição de um veículo atualmente utilizado pela Câmara. Por se



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

tratar de uma única necessidade de transporte institucional, sem demanda documentada para ampliação da frota, estima-se a aquisição de 01 (uma) unidade.

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	UN	01	Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo minivan, monovolume, SUV ou passeio multiuso, com 07 lugares, incluindo o motorista, ano/modelo não inferior a 2026/2027 e demais especificações do Anexo I.

A quantidade não comporta economia de escala por fracionamento. Caso a Administração opte por manter o veículo atual, aliená-lo, utilizá-lo como parte de pagamento ou promover sua baixa, a decisão deverá ser precedida de avaliação patrimonial e processo próprio, não alterando a quantidade ora estimada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Foram consideradas soluções capazes de atender, em maior ou menor grau, à necessidade de transporte institucional. A comparação abaixo é qualitativa, pois não foram fornecidos histórico de utilização do veículo atual, quilometragem anual, custos de manutenção, quantidade de viagens nem cotações de locação ou de transporte sob demanda que permitissem um cálculo completo do custo total de propriedade.

a) SOLUÇÃO 1: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ATUAL

VANTAGENS: evita desembolso imediato para aquisição e preserva o bem já incorporado ao patrimônio.

DESVANTAGENS: não atende ao objetivo de renovação formalizado pela área requisitante e mantém os riscos associados ao desgaste natural, à indisponibilidade e à manutenção corretiva. Sem laudo e histórico de custos, não é possível demonstrar que a continuidade seria a solução mais econômica.

b) SOLUÇÃO 2: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO OU SEMINOVO

VANTAGENS: menor investimento inicial e possibilidade de disponibilidade imediata.

DESVANTAGENS: histórico de uso nem sempre plenamente verificável, menor período de garantia, vida útil remanescente inferior e maior risco de manutenção. A alternativa não atende à exigência expressa de veículo novo e zero quilômetro constante da demanda.

c) SOLUÇÃO 3: LOCAÇÃO OU ASSINATURA DE VEÍCULO

VANTAGENS: previsibilidade de despesas, possibilidade de inclusão de seguro e manutenção, renovação periódica e menor imobilização inicial de recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

DESVANTAGENS: despesa continuada, eventuais limites de quilometragem e uso, necessidade de gestão contratual permanente e inexistência de incorporação patrimonial ou valor residual. A vantagem econômica dependeria de cotação específica e do perfil de utilização, dados ainda não disponíveis.

d) SOLUÇÃO 4: TRANSPORTE SOB DEMANDA

VANTAGENS: pagamento vinculado ao uso e ausência de custos de propriedade, manutenção e depreciação.

DESVANTAGENS: dependência de disponibilidade de terceiros, menor previsibilidade em agendas urgentes, dificuldade de transporte simultâneo em trajetos intermunicipais e custos variáveis por viagem. Não oferece a mesma autonomia operacional de um veículo oficial disponível.

e) SOLUÇÃO 5: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO

VANTAGENS: disponibilidade permanente, garantia de fábrica, vida útil integral, menores riscos iniciais de manutenção, incorporação ao patrimônio, valor residual e autonomia para organização das agendas institucionais.

DESVANTAGENS: maior desembolso inicial, depreciação e necessidade de custear seguro, combustível, licenciamento, revisões e manutenção ao longo da vida útil.

A aquisição de veículo novo foi considerada a solução mais adequada à necessidade formalizada, por combinar disponibilidade, segurança, garantia e autonomia institucional. Essa conclusão deverá ser confirmada pela compatibilidade do valor estimado com os recursos disponíveis e pela pesquisa final de preços.

A consulta preliminar ao mercado identificou oferta atual de veículos de 07 lugares em diferentes segmentos, inclusive minivans e SUVs. Entretanto, a combinação cumulativa de potência mínima, câmbio automático de 06 velocidades, telas de 11 e 8 polegadas, conectividade embarcada e pacote completo de assistência ao condutor concentra o atendimento em versões mais equipadas. Na elaboração do Termo de Referência, deverão ser reavaliados os requisitos que reduzam o universo de competidores, mantendo apenas aqueles indispensáveis e aceitando tecnologias equivalentes sempre que possível.

Referências mercadológicas consultadas em 10/07/2026: páginas oficiais dos veículos Chevrolet Spin 2027, Citroën Aircross e Jeep Commander, além de contratações públicas localizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A menção a modelos serve exclusivamente à verificação de disponibilidade da categoria e não constitui indicação de marca.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a avaliação econômica inicial, adotou-se como referência indicativa o preço público de R\$ 165.590,00 para versão de veículo de 07 lugares com nível de equipamentos compatível



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

com parcela relevante dos requisitos, divulgado em página oficial do fabricante e consultado em 10 de julho de 2026. O valor é sujeito a variação regional, disponibilidade, cor, acessórios, venda direta e condições comerciais.

ITEM	QUANTIDADE	REFERÊNCIA UNITÁRIA	REFERÊNCIA TOTAL
01	01	R\$ 165.590,00	R\$ 165.590,00

Fonte da referência preliminar: Chevrolet Brasil, página oficial do Spin 2027, versão Premier. Disponível em <https://www.chevrolet.com.br/suvs/novo-spin>. Acesso em 10 jul. 2026. A referência não constitui indicação de marca para o certame.

A referência acima é preliminar e não substitui a pesquisa formal de preços. Antes da consolidação do Termo de Referência, o setor competente deverá formar cesta de preços compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando contratações públicas similares e complementando-as, quando necessário, com sítios especializados e cotações formais de fornecedores. A memória de cálculo e os documentos de suporte deverão ser juntados aos autos, e o valor poderá ser atualizado.

A indicação da dotação orçamentária, da natureza da despesa e da fonte de recursos será realizada no Termo de Referência após a conclusão da pesquisa de preços e a confirmação da disponibilidade orçamentária, não sendo objeto deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, em item único, de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, com 07 (sete) lugares no total, incluindo o motorista, na cor preta original de fábrica, ano/modelo vigente na entrega e não inferior a 2026/2027, equipado com os itens de segurança, conforto, conectividade e assistência ao condutor descritos no Anexo I.

A contratação compreenderá o fornecimento e a entrega na sede da Câmara, os custos incidentes, a documentação técnica e fiscal, os equipamentos obrigatórios, a chave reserva, os acessórios previstos, a garantia mínima e o suporte da rede autorizada. Os itens de segurança ativa deverão ser originais de fábrica; acessórios instalados posteriormente deverão ser originais ou homologados pelo fabricante, sem prejuízo da garantia.

Por se tratar de bem comum, a solução poderá ser licitada por pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço do item, condicionada à comprovação de atendimento integral às especificações. A contratada responderá por todos os ônus, tributos e encargos do fornecimento e deverá substituir, sem custo adicional, o veículo que não corresponda ao contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução. O objeto corresponde a uma única unidade de bem móvel, funcionalmente indivisível, e seus componentes, equipamentos e acessórios devem integrar o veículo entregue e a garantia do conjunto. A divisão entre fornecedores distintos aumentaria o risco de incompatibilidade, dificultaria a atribuição de responsabilidade e poderia comprometer a garantia de fábrica, sem gerar ganho de competitividade ou economia de escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, assegurar a seleção de proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Câmara, com tratamento isonômico, justa competição e prevenção de sobrepreço, preço manifestamente inexequível e superfaturamento. Em termos operacionais, espera-se:

- disponibilizar veículo adequado ao transporte simultâneo de até 07 ocupantes, incluindo o motorista;
- aumentar a segurança e o conforto de vereadores, servidores, autoridades e demais passageiros em deslocamentos urbanos e rodoviários;
- reduzir a ocorrência de paralisações e a dependência de manutenção corretiva, sem antecipar economia não demonstrada por histórico de custos;
- otimizar agendas, diminuindo a necessidade de viagens duplicadas e o tempo de servidores empregado na logística de transporte;
- assegurar autonomia para compromissos institucionais e incorporar ao patrimônio bem com vida útil integral e valor residual; e
- obter fornecimento com garantia, assistência autorizada, documentação completa e atendimento às normas de trânsito e segurança.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- concluir a pesquisa formal de preços e confirmar a compatibilidade do valor com o mercado;
- indicar no Termo de Referência a dotação e a disponibilidade orçamentária;
- revalidar as especificações técnicas diante do mercado atual, flexibilizando requisitos não indispensáveis com tecnologias equivalentes e preservando os critérios de segurança e funcionalidade;
- definir objetivamente prazo, local, condições de entrega, responsabilidade pelo primeiro emplacamento e licenciamento e critérios de recebimento;
- designar formalmente gestor e fiscal do contrato, pois o Documento de Formalização de Demanda não preencheu esse campo;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

- providenciar a cobertura securitária e os atos necessários para que o veículo somente entre em circulação após registro, licenciamento e inclusão nos controles patrimoniais; e
- avaliar, em procedimento próprio, a destinação do veículo atualmente em uso, inclusive eventual manutenção, alienação ou baixa patrimonial.

Não se identifica necessidade de obra, adaptação física ou capacitação especializada para receber o bem. Os condutores deverão possuir habilitação compatível, observar as normas internas de uso da frota e conhecer os comandos e sistemas de segurança descritos no manual do proprietário.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição é autônoma e não depende de outra contratação para que o fornecedor entregue o objeto. Para a efetiva utilização do veículo, contudo, deverão estar disponíveis seguro, abastecimento, licenciamento e serviços de manutenção e revisão, que poderão ser atendidos por contratos vigentes, procedimentos próprios ou pelas condições da garantia de fábrica.

A Câmara já utiliza solução de gerenciamento de combustíveis, seguro total, bem como monitoramento e sistema de segurança 24h para ser utilizado aparelho de GPS no veículo oficial. Caberá à Administração verificar a inclusão do novo bem nos controles existentes e a eventual necessidade de atualização contratual, sem condicionar a licitação do veículo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A utilização de veículo a combustão produz impactos associados ao consumo de combustíveis, à emissão de poluentes e gases de efeito estufa, ao desgaste de pneus e à geração de óleos, filtros, baterias e demais resíduos de manutenção. Esses impactos não impedem a contratação, mas devem ser considerados na escolha e na gestão do bem.

Como medidas mitigadoras, deverão ser exigidos o atendimento às normas vigentes de emissões e segurança, a regularidade ambiental do veículo e a manutenção preventiva conforme o fabricante. Na operação, recomenda-se planejamento de rotas, condução econômica e controle do consumo. Pneus, óleos lubrificantes, filtros e baterias deverão receber destinação ambientalmente adequada por fornecedores e oficinas habilitados, em observância à logística reversa e à legislação aplicável.

13. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

RISCO	POSSÍVEL EFEITO	TRATAMENTO
Especificações excessivamente restritivas (probabilidade	Redução da competição, impugnação ou certame fracassado.	Revalidar a descrição no TR, justificar requisitos indispensáveis e aceitar tecnologias equivalentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

RISCO	POSSÍVEL EFEITO	TRATAMENTO
média/impacto alto)		
Pesquisa de preços insuficiente (média/alto)	Valor estimado incompatível, sobrepreço ou ausência de propostas válidas.	Formar cesta de preços com fontes públicas e cotações atuais; documentar a análise crítica.
Atraso na entrega (média/médio)	Continuidade do uso do veículo atual e prejuízo às agendas.	Fixar prazo compatível com o mercado, acompanhar a fabricação/entrega e prever sanções proporcionais.
Veículo entregue em desconformidade (baixa/alto)	Recusa do bem, retrabalho e atraso na disponibilidade.	Exigir comprovação técnica prévia e realizar vistoria detalhada no recebimento.
Garantia ou assistência inadequada (baixa/alto)	Indisponibilidade prolongada e custos não previstos.	Exigir garantia mínima, rede autorizada e condições claras de atendimento.
Ausência de seguro, registro ou dotação (baixa/alto)	Impossibilidade de uso ou de formalização contratual.	Confirmar cobertura, licenciamento e disponibilidade orçamentária antes da contratação e da circulação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade formalizada, nas alternativas analisadas e nas condições técnicas descritas, declara-se viável a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com 07 (sete) lugares, para atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Canguçu.

A viabilidade econômica deverá ser confirmada pela pesquisa formal de preços e pela disponibilidade orçamentária a serem consolidadas na fase subsequente. O prosseguimento também fica condicionado à revalidação mercadológica das especificações detalhadas, especialmente das exigências que, consideradas em conjunto, possam restringir a competição.

Canguçu/RS, 10 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O presente anexo consolida a descrição técnica encaminhada pela área requisitante. Na elaboração do Termo de Referência, as exigências deverão ser confirmadas mediante pesquisa de mercado, preservadas as necessidades de segurança, capacidade, conforto e funcionalidade e admitidas soluções tecnológicas equivalentes quando produzirem resultado igual ou superior.

1. CARACTERÍSTICAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

REF.	REQUISITO MÍNIMO
1.1	Ano/modelo vigente no momento da entrega, não inferior a 2026/2027.
1.2	Capacidade mínima para 07 lugares, incluindo o motorista, com bancos e cintos de segurança para todos os ocupantes.
1.3	Motor flex, movido a etanol e gasolina, com potência mínima de 111 cv.
1.4	Transmissão automática de, no mínimo, 06 velocidades, admitida função de troca manual/sequencial de marchas.
1.5	Direção elétrica ou eletroassistida.
1.6	04 portas laterais, mais porta/tampa traseira de acesso ao compartimento de bagagem.
1.7	Sistema de freios com ABS, distribuição eletrônica de frenagem ou tecnologia equivalente.
1.8	Controle eletrônico de estabilidade e controle de tração.
1.9	Assistente de partida em aclave.
1.10	No mínimo 06 airbags, incluindo airbags frontais, laterais e de cortina, ou sistema equivalente de proteção aos ocupantes.
1.11	Faróis dianteiros em LED, lanternas traseiras em LED e luz de condução diurna em LED.
1.12	Acendimento automático dos faróis por sensor crepuscular.
1.13	Sensor de chuva com acionamento ou ajuste automático dos limpadores.
1.14	Câmera de ré digital.
1.15	Sensor de estacionamento traseiro.
1.16	Alarme antifurto original de fábrica ou homologado pelo fabricante.
1.17	Travamento elétrico das portas, com acionamento por chave ou controle remoto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

REF.	REQUISITO MÍNIMO
1.18	Vidros elétricos nas portas, com sistema antiesmagamento e função de abertura/fechamento pela chave ou controle remoto.
1.19	Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica.
1.20	Banco do motorista com regulagem de altura.
1.21	Segunda fileira de bancos bipartida e rebatível.
1.22	Segunda fileira de bancos corrediça ou com sistema equivalente de ajuste para melhor acesso e acomodação dos passageiros.
1.23	Terceira fileira de assentos rebatível.
1.24	Encostos de cabeça para os ocupantes, conforme a configuração do veículo.
1.25	Ar-condicionado digital automático.
1.26	Saídas ou dutos de ar para atendimento dos passageiros da fileira traseira.
1.27	Central multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 11 polegadas.
1.28	Integração com smartphones por Android Auto e Apple CarPlay, ou sistemas equivalentes.
1.29	Painel de instrumentos digital de, no mínimo, 8 polegadas.
1.30	Computador de bordo.
1.31	Comandos de áudio e telefone no volante.
1.32	Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante.
1.33	Entradas USB dianteiras e traseiras, admitidas conexões tipo A e/ou tipo C.
1.34	Conjunto de alto-falantes compatível com o sistema multimídia original do veículo.
1.35	Sistema de conectividade embarcada, assistência remota, chamada de emergência, telemetria, Wi-Fi embarcado ou tecnologia equivalente.
1.36	Carregador de celular sem fio por indução.
1.37	Chave presencial, com abertura e/ou partida sem chave.
1.38	Volante com revestimento premium, couro, material sintético ou acabamento equivalente.
1.39	Bancos com revestimento premium, material sintético, couro ecológico ou acabamento equivalente de fácil higienização.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

REF.	REQUISITO MÍNIMO
1.40	Rodas de liga leve aro 16 polegadas ou superior.
1.41	Estepe, macaco, chave de roda, triângulo e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito.
1.42	Longarinas ou rack de teto original de fábrica, quando integrante da versão ofertada.
1.43	Protetor de cárter, original ou homologado pelo fabricante, instalado sem prejuízo da garantia.
1.44	Película de proteção solar nos vidros, se solicitada pela Administração, em conformidade com as normas de trânsito vigentes.
1.45	Tapetes internos compatíveis com o veículo, preferencialmente originais ou homologados pelo fabricante.
1.46	Cor externa preta, original de fábrica, admitidas as tonalidades preta sólida, metálica ou perolizada; não serão aceitos adesivagem, envelopamento ou pintura posterior para atendimento da cor.

2. SEGURANÇA ATIVA E ASSISTÊNCIA AO CONDUTOR

REF.	REQUISITO MÍNIMO
2.1	Alerta de colisão frontal.
2.2	Frenagem automática de emergência em baixa velocidade.
2.3	Alerta de ponto cego.
2.4	Alerta de saída de faixa.
2.5	Farol alto adaptativo, automático ou tecnologia equivalente.
2.6	Sistema de alerta de frenagem de emergência, indicador de distância do veículo à frente ou tecnologia equivalente.

Todos os equipamentos de segurança ativa deverão ser originais de fábrica, não sendo aceita instalação posterior por acessórios paralelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.320.847/0001-46
Rua General Osorio, 979, Canguçu/RS, CEP 96600-000

3. CONDIÇÕES MÍNIMAS DE FORNECIMENTO

REF.	CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO
3.1	O veículo deverá ser entregue novo, sem uso anterior, licenciado como zero quilômetro e em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança.
3.2	Itens acessórios que não sejam de fábrica deverão ser originais ou homologados pelo fabricante, sem prejuízo da garantia do veículo.
3.3	O licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto oficial ou declaração do fabricante/concessionária que comprove o atendimento integral às especificações.
3.4	O veículo deverá possuir garantia mínima de fábrica de 36 meses, sem limite de quilometragem ou conforme a política oficial do fabricante, prevalecendo a condição mais vantajosa para a Administração.
3.5	A contratada deverá entregar manual do proprietário, chave reserva, relação da rede de assistência técnica autorizada e todos os documentos necessários ao registro e licenciamento do veículo.
3.6	Todos os itens obrigatórios previstos na legislação de trânsito, nas normas do CONTRAN e nas demais normas aplicáveis deverão estar incluídos.
3.7	Caso o veículo entregue não corresponda às especificações contratadas, deverá ser substituído pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4. OBSERVAÇÕES PARA CONSOLIDAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

- uniformizar a capacidade como 07 lugares totais, incluindo o motorista;
- confirmar, mediante levantamento atual, a disponibilidade de mais de uma solução comercial para o conjunto cumulativo das especificações;
- justificar tecnicamente os requisitos de tela mínima, conectividade, cor exclusiva e pacote de assistência ao condutor ou flexibilizá-los quando não forem indispensáveis;
- esclarecer a garantia mínima e a eventual limitação de quilometragem, evitando redação contraditória;
- definir a responsabilidade pelo primeiro emplacamento, licenciamento e placas; e
- fixar prazo realista para entrega, recebimento definitivo, correção e substituição do veículo em desconformidade.